

Vitória (ES), quarta-feira, 26 de Novembro de 2025.

Junho
ANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA - 3116735
LEILA CAMPOS DE OLIVEIRA - 4571789
RENAN SIQUEIRA CORÇA - 3573184
Julho
MARLEIDE SILVA DO NASCIMENTO - 2534576
MARCIA CALIL DA SILVA - 3129993
Agosto
ERIKA DA SILVA PLACIDO - 4465830
Setembro
EDINIR PINHEIRO FIALHO - 3286568
FELIPE AUGUSTO FRANCO FABRES - 4847121
IGOR DA SILVA NASCIMENTO - 4211197
Outubro
Novembro
JOHN LUCAS ALVES MACEDO - 5116570
JOZELIA CORREIA ROZARIO PEREIRA - 2800519
KAIO DE OLIVEIRA PANSINI - 5117941
Dezembro
JHENNYFER KELLY VIEIRA DA CUNHA - 4630530

Art. 2º - Fracionar as férias dos servidores abaixo relacionados, conforme § 14 do Art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014.

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO - 4906187	Janeiro / Julho
CARLA MARIA SERAFIM CARVALHO - 3881628	Janeiro / Julho
AMANDA DOS REIS BELMIRO - 4074165	Fevereiro / Outubro
THAIS CAETATO BORGES - 4840143	Fevereiro / Outubro
THALITA GOMES DA SILVA - 4146697	Fevereiro / Julho
LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO - 250949	Março / Setembro
SAMANTHA NEPOMUCENO GONÇALVES - 3877124	Março / Setembro
EDUARDO PEIXOTO COSTA ROCHA - 3317390	Março / Outubro
MARGARETE NASCIMENTO VENTURA DA SILVA - 3868176	Março / Setembro
ROSA MARIA TREVAS AZEVEDO - 362636	Abril / Agosto
JULIA CAMARA PARPAIOLLA - 4469968	Abril / Setembro
SAYENE FERNANDES FREIRE GOMES - 4307186	Abril / Dezembro
VIRGINIA SOUZA MONTARDE FLORES - 328656	Maio / Outubro
CELSO ALBERTO SAIBEL SANTOS - 4496876	Maio / Novembro
MARIA DA GLORIA MARTINS DOS SANTOS - 3424499	Junho / Dezembro
DILCYLEIDA PEREIRA MEYRELLES VASCONCELOS - 4211235	Junho / Outubro
GERMANA SAGRILLO MORO - 2926849	Junho / Setembro

DANIELA CARVALHO DOS SANTOS - 4331923	Julho / Outubro
FERNANDA RIBEIRO PATARO - 3387003	Julho / Setembro
DOUGLAS BRAZ DE OLIVEIRA - 4923014	Julho / Setembro
MARIO DO AMARAL MUNIZ - 4050860	Julho / Dezembro

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1676185

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 130, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021, e

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Unidade Executora de Controle Interno no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, estruturada em formato de comissão permanente, vinculada diretamente ao Diretor-Geral, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/2017.

Art. 2º - Compete às UECI/FAPES e UECI/FUNCITEC, dentre outras atividades complementares e correlatas:

- I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas às Unidades Gestoras da FAPES e do FUNCITEC,
- II - Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;
- III - Efetuar análise de riscos;
- IV - Adotar medidas de integridade e compliance;
- V - Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;
- VI - Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da FAPES;
- VII - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da FAPES, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º - As Unidades Executoras de Controle Interno - UECI/FAPES e UECI/FUNCITEC serão compostas pelos seguintes servidores:

- I - Carla Maria Serafim Carvalho, nº funcional 3881628 - Coordenadora;

II - Maria da Glória Martins dos Santos, nº funcional 3424499 - Membro;

III - Amanda Tetzner Santos, nº funcional 4125282 - Membro;

IV - Renan Siqueira Corça, nº funcional 3573184 - Membro.

§ 1º - Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, fica designada como substituta, a servidora Maria da Glória Martins dos Santos.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução de Serviço nº 095, de 20 de setembro de 2022, publicada em 21 de setembro de 2022 e a Instrução de Serviço nº 046, de 02 de julho de 2024, publicada em 04 de julho de 2024.

Vitória, 25 de novembro de 2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1676566

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº 091-S, de 25 de novembro de 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 033-S, de 14 de março de 2025, e considerando o disposto no art. 105 da Resolução nº 182, de 12 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2002; em atendimento ao Decreto nº 6236-R, de 06 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial no dia 07 de novembro de 2025, o qual estabeleceu normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para elaborar o levantamento completo dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis, intangíveis e materiais em almoxarifado, tendo como data base, para efeito de apuração dos saldos, o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º será integrada pelos seguintes servidores:

I - Presidente:

a) Odyr Cesar Vargas

II - Membros:

a) Patrícia Cunha Castello Agrizzi

b) Denner da Silva Pinheiro

c) Norberto Yosabro Sato

d) Dilson Henrique Dias

e) Clarton Paiva Muniz

f) Carolina Pastore Cansi

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2025.

Ronaldo Dias Junior

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa - SETUR

Protocolo 1676873

PORTARIA Nº 092-S, de 25 de novembro de 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 033-S, de 14 de março de 2025, e considerando o disposto no art. 105 da Resolução nº 182, de 12 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2002; em atendimento ao Decreto nº 6236-R, de 06 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial no dia 07 de novembro de 2025, o qual estabeleceu normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para elaborar o levantamento completo referente às dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º será integrada pelos seguintes servidores:

I - Presidente:

a) Leonardo da Rocha Mederos

II - Membros:

a) Simone Sampaio do Nascimento

b) Daniela Oliveira Barros

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2025.

Ronaldo Dias Junior

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa - SETUR

Protocolo 1676880

PORTARIA Nº 093-S, de 25 de novembro de 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 033-S, de 14 de março de 2025, e considerando o disposto no art. 105 da Resolução nº 182, de 12 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2002; em atendimento ao Decreto nº 6236-R, de 06 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial no dia 07 de novembro de 2025, o qual estabeleceu normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão para elaborarem a prestação de contas anual nos termos da Instrução Normativa do TCEES Nº 68/2020, do ordenador de despesas desta Secretaria de Estado do Turismo, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores: